

RESOLUÇÃO Nº.014/2001, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.001.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 7.978, de 30 de novembro de 1984, alterada pelas Leis n.º 8.289, de 07 de maio de 1986, 8.485, de 03 de junho de 1987 e 11.352, de 13 de fevereiro de 1996, pelo disposto nos Decretos n.º 2376 de 28 de julho de 2.000, 2.954, de 14 de novembro de 2.000, e 4.447, de 12 de julho de 2001, cumprindo com a regulamentação expressa na resolução 012/2001-CEMA e após deliberação em Plenário em data de 03 de dezembro de 2.001,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar na íntegra o relatório final elaborado pela Câmara Temática criada pela resolução 013/2001-CEMA e encaminhar, para elaboração e assinatura de convênios com o Instituto Ambiental do Paraná – IAP, os projetos habilitados constantes do referido relatório.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de dezembro de 2001.

JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e
Presidente do CEMA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

Rua Desembargador Motta, 3384 - Mercês - 80430-200 - Curitiba - Paraná
Fone: (41) 322-1611 - Fax: (41) 225-6454

